



## PORTARIA Nº 538 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

**RESOLVE:**

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-079-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.5055.2019.0103155-95, instaurado pela Portaria nº 511 de 03 de abril de 2023, publicada em 27 de Abril de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 7.151,80 (sete mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária Estadual da Saúde

## PORTARIA Nº 541 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, devidamente nomeada por Decreto de Delegação de Competência s/n publicado no DOE de 04/01/2023, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 952 de 31 de outubro de 2025, que designa os membros do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente (NEGESP/BA);

Considerando a necessidade de atualização da composição da equipe do NEGESP/BA, em razão de alterações funcionais e inclusão de novos membros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente (NEGESP/BA), constituído por meio da Portaria nº 952, publicada no Diário Oficial em 31 de outubro de 2025, que passa a contar com os seguintes membros:

- I - Camila Silva Lisboa - Coordenadora do NEGESP/BA
- II - Anderson Freitas de Santana - Assessor da Coordenação Executiva de Fortalecimento do SUS
- III - Mariana Rabelo Gomes - Técnica do NSPVISA/ SESAB
- IV - Ramon da Costa Saavedra - Diretor da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP)
- V - Noemi Cristiane Firpo Fontes - Técnica da Escola Estadual de Saúde Pública
- VI - Edilene Delgado Maciel Rocha - Apoio técnico do CEMPSS
- VII - Alexandre Santos da Silva - Diretor de Gestão da Informação em Saúde da Diretoria de Modernização Administrativa
- VIII - Ana Lúcia Buente Martins - Suporte Administrativo do NEGESP/BA
- IX - Marcus Vinicius Bonfim Prates - Diretor da Diretoria de Atenção Básica (DAB)
- X - Luca Lago Moura da Silva - Assessor Técnico da Diretoria de Atenção Básica (DAB)
- XI - Uli Tupinã de Alcantara Leal - Enfermeira/Área Técnica de Saúde dos Povos Indígenas da Diretoria de Gestão do Cuidado (DGC)
- XII - Márcia Sá de Oliveira - Enfermeira
- XIII - Melissa Silva Fernandes Poetzsch - Fisioterapeuta
- XIV - Helena Serviuc Monteiro - Enfermeira da Coordenação da Atenção Hospitalar (COAH/DAE)
- XV - Ana Christina L. de S. Mascarenhas - Enfermeira da Coordenação do Sistema Estadual de Transplantes da Bahia (COSET/DAE)
- XVI - Carla Evelin Morgado - Enfermeira da Coordenação de Urgência (COUR/DAE)
- XVII - Aline Brandão Lima - Enfermeira da Diretoria de Gestão da Rede Própria (DGGUP)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 952, de 31 de outubro de 2025.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária da Saúde

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025****COMUNICADO Nº 02/2026**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, COMUNICA aos(às) candidatos(as) que:

1- Foi autorizada a ampliação de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas, em razão da necessidade de manutenção dos serviços em saúde prestados no âmbito das diversas unidades desta SESAB, conforme Resolução COPE nº 207/2026, publicada em 15/04/2026, para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado REDA nº 01/2025;

2- O quadro de vagas objeto da ampliação, discriminado por macrorregião, unidade, função, carga horária e quantitativo, encontra-se detalhado abaixo, em conformidade ao item 10.4 do Edital de Abertura nº 01/2025:

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - 40H						
MACRORREGIÃO	CÓDIGO	UNIDADES	VAGAS	AMPLA	PN	PCD
CENTRO-LESTE	101-1-2	HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE - HGCA	8	6	2	0
	101-1-3	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - FEIRA DE SANTANA	2	1	1	0
	101-1-5	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - MUNDO NOVO	2	2	0	0
	101-1-6	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - SERRINHA	1	0	1	0
CENTRO-NORTE	101-2-1	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO NORTE - IRECÊ	2	1	1	0
EXTREMO SUL	101-3-1	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL - EUNÁPOLIS	1	0	1	0
	101-3-2	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE EXTREMO SUL - TEIXEIRA DE FREITAS	2	1	1	0
LESTE	101-4-1	CENTRO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA DA BAHIA - CEDEBA	4	3	1	0
	101-4-2	CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA DA BAHIA - CIATOX	1	1	0	0
	101-4-3	CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS - CEPRED	3	2	1	0
	101-4-4	CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO - CREASI	2	2	0	0
	101-4-5	CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP	3	2	1	0
	101-4-6	CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN	8	5	2	1
	101-4-8	HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL - HEML	3	2	1	0
	101-4-9	HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - HGC	5	2	2	1
	101-4-10	HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE	7	5	2	0
	101-4-11	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF	5	3	2	0
	101-4-12	HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF	4	3	1	0
	101-4-13	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS	8	6	2	0
	101-4-14	HOSPITAL JULIANO MOREIRA - HJM	6	4	2	0
	101-4-16	INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA	5	3	2	0
	101-4-17	MATERNIDADE ALBERT SABIN - MAS	10	6	3	1
	101-4-18	MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB	8	6	2	0
101-4-19	NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO	11	7	3	1	
101-4-21	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE LESTE - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	2	2	0	0	
101-4-22	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO CURUZU	1	1	0	0	
101-4-23	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ	2	2	0	0	
101-4-24	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE CAJAZEIRAS	2	1	1	0	
NORDESTE	101-5-1	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE - ALAGOINHAS	2	1	1	0
NORTE	101-6-1	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE - JUAZEIRO	2	1	1	0
SUDOESTE	101-7-5	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - GUANAMBI	1	1	0	0
	101-7-6	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - VITÓRIA DA CONQUISTA	5	4	1	0
SUL	101-8-1	HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - HGI	1	0	1	0
	101-8-2	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV	6	3	2	1
	101-8-4	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL - JEQUIÉ	3	3	0	0
	101-8-5	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL - ITABUNA	1	0	1	0
OESTE	101-9-2	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE OESTE - IBOTIRAMA	1	1	0	0
TOTAL			140	93	42	5
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE SANITARISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - 40H						
MACRORREGIÃO	CÓDIGO	UNIDADES	VAGAS	AMPLA	PN	PCD
LESTE	312-4-1	NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	4	2	2	0
TOTAL			4	2	2	0
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE ANALISTA TÉCNICO - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA						
MACRORREGIÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	AMPLA	PN	PCD
LESTE	301B-4-13	ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO	9	6	3	0
	301C-4-9	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	1	1	0
TOTAL			11	7	4	0

\*AC= Ampla Concorrência / \*PN= Pessoas Negras / \*PCD= Pessoas com Deficiência  
3- Esgotado o cadastro reserva da lista originária para as referidas funções em cada Unidade, passará a ser aplicado o critério previsto no item 10.3, alínea "a", do Edital de Abertura nº 01/2025, com a consequente convocação de candidatos(as) por meio da modalidade de convite, nos termos a serem definidos em edital próprio.  
4- Uma vez o candidato lotado na unidade tratada neste Edital, não haverá movimentação para unidade diversa, nos termos do item 2.5.1 do Edital de Abertura.  
Por fim, a SESAB esclarece que todas as informações oficiais referentes ao Edital de abertura de inscrições nº 01/2025 devem ser acompanhadas, exclusivamente pelos canais institucionais da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e da banca organizadora.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**  
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 540 DE 28 DE ABRIL DE 2026  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto consta no Processo SEI nº 019.19113.2026.0040449-55,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade do ato de contratação e, por conseguinte, invalidar o contrato por tempo determinado, celebrado sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, do Sr. **Cristiano Sampaio Cavalcante**, matrícula nº 92161930, ocupante da função de Analista Técnico - Bacharel em Direito, em razão da constatação de vício de legalidade na sua origem, consistente na inobservância de requisito constitucional e editalício indispensável à investidura no serviço público estadual.

Art. 2º A invalidação do contrato fundamenta-se no art. 14, § 3º, inciso IX, da Constituição do Estado da Bahia, bem como nos arts. 131 e 134 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº PA-NPE-091-2026, que reconhecem a obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos legais e constitucionais para investidura em função pública.

Art. 3º Fica determinado o imediato desfazimento do vínculo temporário, com a manutenção dos efeitos da suspensão cautelar aplicada na Portaria nº 318 de 11 de março de 2026, até a completa formalização do encerramento do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária da Saúde

**Portaria Nº 01015676 de 28 de Abril de 2026**  
**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19475492	IRACI SOUZA COSTA	Auxiliar de enfermagem	15.12.2025	12.06.2026

**ALLAN DE SOUZA VARGAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00976721 de 28 de Abril de 2026**  
**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19480818	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	Técnico em enfermagem	03.09.2025	01.03.2026

**ALLAN DE SOUZA VARGAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01055036 de 28 de Abril de 2026**  
**O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19481622	MARIA RITA LOPES SOARES	Auxiliar de enfermagem	27.04.2026	23.10.2026

**ALLAN DE SOUZA VARGAS**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01055416 de 28 de Abril de 2026**

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 17, III, da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** conceder Grat de Preceporia ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Data Início	%
19515672	ABINESIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	16.04.2026	30,00

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 01055652 de 28 de Abril de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
19483433	JULIANA PARANHOS DE CASTRO MELO	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - ASSESSORIA	Data da Publicação

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA, no uso de suas atribuições,

**Art.1º** - Designa formalmente a Responsabilidade Técnica e seu Substituto:

Nome	Atribuição	Formação	Coordenação
Felicidade Pereira	Responsável Técnica – LACEN BA	Farmacêutico Bioquímico	Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Jussara Lagos de Oliveira Silveira	Responsável Técnica Substituta – LACEN BA	Farmacêutico Bioquímico	Coordenação de Atendimento
Maria das Graças Oliveira Botelho	Responsável Técnica Gestão de Resíduos – LACEN BA	Enfermeiro	Núcleo de Gestão de Resíduos
Deni Santos Souza	Responsável Técnico Substituto Gestão de Resíduos – LACEN BA	Enfermeiro	Núcleo de Gestão de Resíduos

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

Salvador, 28 de abril de 2026.

**Arabela Leal e S. de Mello**  
DIRETORA LACEN/BA

**RESOLUÇÃO CES Nº 06/2026**

Altera o tema da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais, atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

**Considerando** que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, institui as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de caráter deliberativo, realizadas a cada quatro anos, com ampla representação dos segmentos sociais, destinadas a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde nas três esferas de governo;

**Considerando** o contexto social, político e institucional contemporâneo, que impõe o fortalecimento do SUS como política de Estado, a defesa da democracia participativa, a reafirmação da soberania nacional na condução das políticas públicas e a consolidação da saúde como dimensão estratégica do desenvolvimento social;

**Considerando** a Resolução de nº 01/2026, do Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a aprovação da realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia;